

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 57/2017</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>		Gerência Responsável: <b>GERMAP</b>
	Data de Criação: <b>17/07/2017</b>	Início da Vigência: <b>17/07/2017</b>	Próxima Revisão: <b>17/07/2019</b>
Assunto: <b>Atribuição e Normativa para o Gerenciamento das Instalações Elétricas</b>		Versão: <b>1.0</b>	

# GESTÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 57/2017</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>		Gerência Responsável: <b>GERMAP</b>
	Data de Criação: <b>17/07/2017</b>	Início da Vigência: <b>17/07/2017</b>	Próxima Revisão: <b>17/07/2019</b>
	Assunto: <b>Atribuição e Normativa para o Gerenciamento das Instalações Elétricas</b>		Versão: <b>1.0</b>

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>3</b>
<b>5. DETALHAMENTO .....</b>	<b>4</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....</b>	<b>5</b>
<b>8. ANEXOS .....</b>	<b>5</b>
<b>9. APROVAÇÃO.....</b>	<b>6</b>

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 57/2017</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>		Gerência Responsável: <b>GERMAP</b>
	Data de Criação: <b>17/07/2017</b>	Início da Vigência: <b>17/07/2017</b>	Próxima Revisão: <b>17/07/2019</b>
Assunto: <b>Atribuição e Normativa para o Gerenciamento das Instalações Elétricas</b>			Versão: <b>1.0</b>

## 1. OBJETIVO

A presente Instrução Normativa tem como objeto disciplinar e orientar a atuação das gerências subordinadas à Superintendência de Engenharia, com relação às atividades inerentes ao gerenciamento das instalações elétricas da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange exclusivamente a área da Superintendência de Engenharia da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

## 3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Não se aplica.

## 4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 4.1. Compete à GERMAP:

- 4.1.1. Fiscalização de contratos de manutenção da Rede Elétrica de Média e Baixa Tensão da CDRJ;
- 4.1.2. Orientação e acompanhamento dos problemas com eletricidade nas instalações da CDRJ;
- 4.1.3. Elaboração de Projetos Básicos, Termos de Referência e Orçamento Estimativo para compra de materiais e execução de serviços da área elétrica;
- 4.1.4. Apoio aos arrendatários em problemas de eletricidade, causados por interferência do sistema elétrico da CDRJ;

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 57/2017</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>		Gerência Responsável: <b>GERMAP</b>
	Data de Criação: <b>17/07/2017</b>	Início da Vigência: <b>17/07/2017</b>	Próxima Revisão: <b>17/07/2019</b>
Assunto: <b>Atribuição e Normativa para o Gerenciamento das Instalações Elétricas</b>			Versão: <b>1.0</b>

- 4.1.5.** Acompanhamento das concessionárias nas medições mensais visando atestar o consumo, bem como disponibilizar apoio à elaboração de rateio do consumo para efetivação das faturas de cobrança de energia elétrica aos usuários do sistema elétrico dos portos e prédios da CDRJ.
- 4.2.** Ao Especialista Portuário com formação em Engenharia Elétrica lotado na Superintendência de Engenharia – SUPENG cabe, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, fiscalizar, supervisionar, orientar, planejar, elaborar projetos, estudos, termos de referência, executar serviços, coordenar projetos e análise para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades da Diretoria de Gestão Portuária, com o devido registro de Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 4.3.** Ao Técnico de Serviços Portuários com formação em eletrotécnica, lotado na GERMAP, compete exercer suas atribuições e atividades específicas, relativas às contratadas de manutenção das instalações elétricas da CDRJ, na realização de suas atividades, através do cronograma técnico previamente estabelecido e, ainda, o acompanhamento das concessionárias mensalmente nas medições de consumo de energia elétrica que serão utilizadas na elaboração das faturas de cobrança.

## 5. DETALHAMENTO

- 5.1.** A presente Instrução Normativa refere-se às atividades específicas do Especialista Portuário com formação em Engenharia Elétrica na execução de Termos de Referência, Projetos, Orçamentos e Fiscalização de atividades relacionadas à rede elétrica das instalações da CDRJ.
- 5.2.** Ao Técnico de Serviços Portuários com formação em eletrotécnica compete o acompanhamento das atividades de medição e manutenção relacionadas à rede elétrica das instalações da CDRJ.

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 57/2017</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>		Gerência Responsável: <b>GERMAP</b>
	Data de Criação: <b>17/07/2017</b>	Início da Vigência: <b>17/07/2017</b>	Próxima Revisão: <b>17/07/2019</b>
Assunto: <b>Atribuição e Normativa para o Gerenciamento das Instalações Elétricas</b>			Versão: <b>1.0</b>

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Instrução Normativa refere-se exclusivamente ao Gerenciamento das Instalações Elétricas e Subestações realizado pelos Especialistas Portuários, com formação em Engenharia Elétrica, e pelos Técnicos de Serviços Portuários, com formação em eletrotécnica, lotados nas respectivas Gerências da Superintendência de Engenharia que atuem no desempenho de suas funções nas atividades ligadas às instalações da CDRJ.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1. RESOLUÇÃO CONFEA 218/73 – Artigo nº8.
- 7.2. RESOLUÇÃO CONFEA 1010/2005 – item 1.2
- 7.3. RESOLUÇÃO CONFEA 1025/2009 CAPÍTULO 1 – Artigo nº 3.

## 8. ANEXOS

Não se aplica.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 57/2017</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>		Gerência Responsável: <b>GERMAP</b>
	Data de Criação: <b>17/07/2017</b>	Início da Vigência: <b>17/07/2017</b>	Próxima Revisão: <b>17/07/2019</b>
Assunto: <b>Atribuição e Normativa para o Gerenciamento das Instalações Elétricas</b>			Versão: <b>1.0</b>

## 9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2247ª reunião ordinária, realizada em 05/07/2017, revogando a Instrução Normativa nº 38/2016.

**TARCÍSIO TOMAZONI**  
**Diretor-Presidente**

**JAVACIDNEI COSME**  
**Diretora Administrativo-Financeira**

**SHALON CHARLES DA SILVA GOMES**  
**Diretor de Gestão Portuária**

**SHALON CHARLES DA SILVA GOMES**  
**Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento**  
**Substituto**